



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CENTRO DE ESTUDOS AFRO-ORIENTAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTIDISCIPLINAR EM
ESTUDOS ÉTNICOS E AFRICANOS
Praça. Inocêncio Galvão, 42 - Largo 2 de Julho, Centro - Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40.060-055 | tel: 71-3283-5504 | posafro@ufba.br

EDITAL Nº 002/2022
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MULTIDISCIPLINAR EM ESTUDOS ÉTNICOS E AFRICANOS
PARA INGRESSO EM 2023.1

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador de Colegiado do Programa de Pós-Graduação Multidisciplinar em Estudos Étnicos e Africanos (POSAFRO) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido na Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2017, do Conselho Acadêmico de Ensino desta Universidade, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado do POSAFRO, para ingresso em 2023, em conformidade com o Regimento deste Programa e com o Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) da UFBA.

2. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.1 O POSAFRO, que tem como fundamento a defesa de ações reparatórias em uma sociedade construída com base na desigualdade, acolhe projetos de pesquisa em todas as áreas disciplinares das Ciências Humanas, das Letras e das Artes, em particular propostas que articulem duas ou mais áreas em uma abordagem interdisciplinar, que enfoquem temáticas relativas à memória, ao patrimônio, à identidade, à produção cultural e intelectual, às expressões artísticas, à religiosidade, ao pensamento social, às lutas por direitos, à desigualdade, à marginalização e às hierarquias sociais, em seus aspectos socioculturais tanto quanto políticos, e que discutam questões relacionadas à etnicidade, às relações raciais, às relações de gênero e à classe social.

2.2 Os cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Étnicos e Africanos compõem-se de uma área de concentração e duas linhas de pesquisa, a saber:

2.2.1 Área de Concentração: Interdisciplinar em Sociais & Humanidades

2.2.2 Linhas de Pesquisa:

2.2.2.1 Estudos Étnicos: contemplando pesquisas sobre populações afrodiáspóricas no Brasil ou qualquer outra região das Américas, em especial o estudo das relações raciais, das chamadas “culturas negras” e das populações indígenas;

2.2.2.2 Estudos Africanos: contemplando estudos sobre a África e a construção do conhecimento sobre a África, em qualquer temporalidade e recorte geográfico, com ênfase nas formulações sobre etnicidade, nação, gênero e raça.

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo do POSAFRO 2022-2023 será destinado ao preenchimento de 20 vagas para o Curso de Doutorado e 15 vagas para o Curso de Mestrado.

3.2 O número de vagas será distribuído por Linha de Pesquisa, a saber:

3.2.1 Estudos Étnicos: 10 vagas para o Curso de Doutorado, das quais 06 (seis) para ampla concorrência e 04 (quatro) reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e 08 vagas para o Curso de Mestrado, das quais 05 (cinco) para ampla concorrência e 03 (três) reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

3.2.2 Estudos Africanos: 10 vagas para o Curso de Doutorado, das quais 06 (seis) para ampla concorrência e 04 (quatro) reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e 07 vagas para o Curso de Mestrado, das quais 04 (quatro) para ampla concorrência e 03 (três) reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

3.3 O(a) candidato(a) poderá optar pela modalidade de reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) no Formulário de Inscrição.

3.4 Caso um (uma) optante negro(a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

3.5 Em caso de desistência do candidato(a) negro(a) optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo candidato negro(a) subsequentemente aprovado (a) e também optante desta mesma modalidade.

3.6 Na hipótese de não haver candidatos negros(as), optantes desta modalidade de reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação e classificação.

3.7 Além do número de vagas ofertadas pelo POSAFRO, serão admitidos até quatro estudantes no Curso de Mestrado e até quatro estudantes no Curso de Doutorado (vagas supranumerárias – Resolução CAE/UFBA N°01/2017), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa

trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclarem no formulário de inscrição e apresentem a documentação comprobatória exigida, conforme o caso (ver Art. 4.1). Além dessas, serão admitidos em caráter supranumerário, exclusivamente de países do Sul Global, até 03 (três) estudantes no Curso de Mestrado e até 03 (três) estudantes no Curso de Doutorado que sejam candidatos estrangeiros não residentes no Brasil (Resolução nº 02, de 25 de junho de 2003, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade);

3.8 Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva de vagas para negros(as), mas poderão ser remanejadas dentre as categorias previstas na Resolução CAE/UFBA Nº 01/2017, com exceção das vagas para estrangeiros não residentes no Brasil.

3.9 O preenchimento das vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado dependerá da disponibilidade de orientação das(os) docentes do POSAFRO, não sendo obrigatório ocupar todas as vagas indicadas, sejam as reservadas ou as de ampla concorrência. Também, caso não haja candidatos aprovados em alguma linha de pesquisa, as vagas da mesma poderão ser remanejadas para a outra linha de pesquisa do POSAFRO, levando em conta a disponibilidade de orientação.

3.10 É permitida a opção por tantas categorias de reserva de vagas quantas forem aplicáveis.

3.11 Os candidatos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, bem como candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência ou de vagas reservadas para negros não serão computados para efeito do preenchimento das vagas supranumerárias.

3.12 A obtenção das bolsas disponíveis será condicionada a critérios estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAE) com base em estudos sócio-econômicos e de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) interessados(as).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas nas datas e horários especificados no cronograma deste Edital, considerando-se a hora oficial de Brasília (GMT+3), através de preenchimento da ficha de inscrição online disponível no site <https://posgraduacao.ufba.br/posafro> e envio através da Plataforma SIGAA de cópia em PDF da documentação exigida neste Edital.

4.1.1 Cópia de documento oficial de identificação com foto válido no Brasil (RG, RNE, CNH, carteira de identidade profissional, carteira de identidade militar ou passaporte);

4.1.2 CPF, para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;

4.1.3 Projeto de pesquisa;

4.1.4 Comprovantes de proficiência em língua estrangeira;

4.1.5 Para candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível em <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> (escolha Inscrição Mestrado ou Doutorado no Programa Multidisciplinar em Estudos Étnicos e Africanos), ou comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), caso em que o candidato estará isento de pagamento da taxa;

4.1.6 Para candidatos estrangeiros residentes no exterior, comprovante de residência emitido pela autoridade local competente, com a chancela da representação diplomática local;

4.1.7 Para candidatos estrangeiros que não sejam nascidos ou residentes em países de língua oficial portuguesa ou espanhola, certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (Celpe-Bras) emitido nos últimos cinco anos;

4.1.8 Para candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico, cópia do diploma de Graduação, ou declaração oficial de provável conclusão até a data prevista para matrícula em cursos de pós-graduação no calendário acadêmico da UFBA;

4.1.9 Para candidatos ao curso de Doutorado, cópia do diploma de Mestrado (ou ata de defesa);

4.1.9.1 Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, no ato da matrícula, o respectivo diploma de graduação (em caso de aprovação para o curso de mestrado) ou mestrado (em caso de aprovação para o curso de doutorado).

4.1.10 Para candidatos indígenas, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

4.1.11 Para candidatos quilombolas, declaração de pertencimento assinada por liderança local;

4.1.12 Para pessoas com deficiência, laudo médico atestando a condição característica desta modalidade, devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA.

4.2 Caso um candidato apresente mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a mais recente.

4.3 Todos os documentos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução juramentada.

4.4 Ao efetivar sua inscrição, o candidato se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos e cópias anexadas.

4.5 A Coordenação de Colegiado e a Secretaria do POSAFRO irão verificar a documentação entregue por cada candidato e publicarão a lista de inscrições homologadas até a data indicada no cronograma deste Edital.

4.6 Não serão homologadas inscrições extemporâneas ou com a documentação incompleta.

4.7 O candidato estrangeiro residente no exterior, indígena, quilombola, trans ou pessoa com deficiência que não apresente a documentação comprobatória de sua condição terá sua inscrição homologada, mas não concorrerá às vagas reservadas à categoria respectiva.

4.8 Não será permitida a juntada de documentos, sendo entretanto possível ao candidato que tiver submetido uma inscrição incompleta submeter uma nova inscrição, até a data e horário indicados no cronograma deste edital.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A Comissão Julgadora será formada por 3 (três) membros titulares e até 3 (três) suplentes para cada nível de formação (Mestrado e Doutorado), escolhidos pelo Colegiado do POSAFRO dentre os professores credenciados no Programa. Um dos examinadores será determinado como Presidente da Comissão.

5.2 A composição da Comissão Julgadora buscará evitar os possíveis casos de suspeição ou impedimento, garantindo em qualquer caso a substituição por um suplente, em qualquer etapa do processo que permita a identificação dos candidatos, do membro titular afetado.

5.3 A avaliação da Comissão Julgadora, na totalidade e em cada etapa do processo seletivo, é soberana, não cabendo recurso de suas decisões ou pedido de reavaliação de nota, ressalvados os casos em que o candidato aponte, de forma fundamentada, a suspeição ou o impedimento de um ou mais membros.

5.3.1 Entende-se por impedimento as seguintes condições:

I – Ser cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente

II – Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção

III – sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional

IV – Orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado

V – Docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas, nesta ordem:

a) Avaliação de projeto de pesquisa, eliminatória e classificatória, com peso 4 (quatro);

b) Prova teórica, eliminatória e classificatória, com peso 4 (quatro);

c) Entrevista, eliminatória e classificatória, com peso 2 (dois).

6.2 Em cada uma das etapas, os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas individuais variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

6.3 Em cada uma das etapas, a nota de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão Julgadora, arredondada até a primeira casa decimal.

6.4 Em cada uma das etapas, serão divulgadas exclusivamente as notas individuais e a média aritmética obtidas por cada candidato, não havendo emissão de parecer ou justificativa pela Comissão Julgadora ou por seus membros individuais.

6.5 Na divulgação dos resultados de cada uma das etapas, os membros serão identificados, em cada nível acadêmico, respectivamente como “Examinador 1”, “Examinador 2” e “Examinador 3”.

6.6 Em cada uma das etapas eliminatórias, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.7 A nota final de cada candidato será a média ponderada das etapas do processo seletivo, arredondada até a primeira casa decimal.

6.8 Em caso de empate na nota final, serão utilizados respectivamente os seguintes critérios de desempate: a) maior nota na Prova teórica; b) maior nota na entrevista; c) maior idade; d) sorteio.

6.9 A avaliação do projeto de pesquisa tem por finalidade permitir à Comissão Julgadora avaliar a capacidade do candidato para escolher e definir um objeto relevante na área temática pretendida, e propor uma abordagem teórico-metodológica que seja tanto adequada a objetivos e hipóteses da pesquisa, quanto convergente com a disponibilidade de orientação docente do POSAFRO e com as linhas de pesquisa nele desenvolvidas.

6.9.1 O projeto não deve conter nenhum tipo de identificação, direta ou indireta ou em autorreferência, do candidato, nem no texto, no título, nas referências bibliográficas ou nas propriedades do arquivo PDF, cabendo à Coordenação de Colegiado e Secretaria do POSAFRO manter o registro da correlação entre os títulos dos projetos e os nomes dos candidatos através do sistema SIGAA. Serão sumariamente desclassificados os candidatos que indicarem seus nomes nos projetos, seja sob a forma de citação direta, indireta, ou nas referências bibliográficas.

6.9.2 O projeto deve ser redigido em português, e deve observar o limite máximo de 10 páginas, na formatação acadêmica brasileira padrão (margens 3 / 2 / 3 / 2 cm, fonte Times New Roman ou equivalente 12pt, entrelinha 1,5, justificado).

6.9.3 O projeto deve conter, obrigatoriamente: a) o título, idêntico ao informado na ficha de inscrição; b) a linha de pesquisa em que o projeto se enquadra (Estudos Étnicos ou Estudos Africanos); c) a formulação do problema e sua relação com o marco teórico; d) a justificativa; e) os objetivos; f) uma estratégia de abordagem ou os procedimentos metodológicos a serem adotados; g) um roteiro lógico das etapas da pesquisa ou um cronograma; h) a listagem da bibliografia básica mobilizada.

6.9.4 Serão avaliados: a) a viabilidade da proposta em relação à linha de pesquisa, considerando-se a disponibilidade e a capacidade de orientação do Programa; b) a estrutura da apresentação e a coerência entre os componentes do projeto; c) a contextualização e relevância do problema; d) a delimitação do objeto de pesquisa e a pertinência da metodologia; e) a atualidade e a relevância da bibliografia mobilizada, considerando-se também a incorporação dos itens relevantes da bibliografia indicada neste Edital; f) a exequibilidade do projeto nos prazos previstos para cada um dos níveis de formação (24 e 48 meses respectivamente para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado).

6.10 A Prova teórica, com duração máxima de 04 (quatro) horas, realizada presencialmente nas dependências do Centro de Estudos Afro-Orientais (CEAO/UFBA) a partir das 08h, tem por finalidade avaliar o domínio dos candidatos sobre os debates teóricos presentes na bibliografia indicada no item 10 deste edital. Essa etapa será avaliada pela Comissão de forma anônima. É necessária a chegada com pelo menos trinta minutos de antecedência ao local da prova, não sendo admitida a entrada de candidatos após o início.

6.10.1 Serão admitidos à Prova teórica apenas os candidatos aprovados na etapa anterior, sendo obrigatória a apresentação de um documento oficial de identificação com foto e válido no Brasil, preferencialmente o mesmo utilizado para a inscrição.

6.10.2 Serão avaliados: a) a capacidade de expressão escrita, com observância da norma-padrão da língua portuguesa e das convenções aplicáveis do gênero acadêmico; e b) o domínio do candidato sobre os debates teóricos presentes na bibliografia indicada no item 10 deste Edital, considerando-se a linha de pesquisa em que se enquadra seu projeto.

6.11 A Entrevista, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora examinar a capacidade de cada candidato de desenvolver seu projeto de pesquisa, caso aprovado, levando-se em conta sua trajetória acadêmica. A Entrevista será realizada presencialmente na Sala de Professores do Centro de Estudos Afro-Orientais (CEAO/UFBA).

6.11.1 Serão admitidos à entrevista apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores, sendo obrigatória a apresentação de um documento oficial de identificação com foto e válido no Brasil, preferencialmente o mesmo utilizado para a inscrição.

6.11.2 Serão avaliados: a) a capacidade do candidato de discussão acadêmica do projeto; b) a capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto; c) a coerência entre a trajetória acadêmica do candidato e o projeto; e d) as condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas à sua conclusão em tempo hábil.

6.11.3 Não sendo possível garantir o anonimato na etapa da Entrevista, qualquer membro da Comissão Julgadora que incorra em uma situação de impedimento em relação a um dado candidato será substituído por um suplente durante a realização da entrevista.

6.12 Às pessoas candidatas nas categorias de vagas supranumerárias participantes das etapas de Prova teórica e Entrevista serão asseguradas as condições adequadas e diferenciadas à sua participação, de acordo com as especificidades de sua condição.

7. DAS LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

7.1 A matrícula nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do POSAFRO requer a comprovação de proficiência, respectivamente, em uma e duas línguas estrangeiras.

7.2 Caso o candidato não apresente todos os comprovantes de proficiência necessários ao nível pretendido no ato da inscrição, conforme este Edital, poderá fazê-lo até o fim do segundo semestre letivo do curso, no caso do Mestrado Acadêmico, ou até o fim do quarto semestre letivo, no caso do Doutorado.

7.3 A critério do orientador designado e da Coordenação de Colegiado do POSAFRO, serão aceitos comprovantes de proficiência em outras línguas estrangeiras que não o inglês e o francês, se o projeto de pesquisa a ser desenvolvido assim o justificar.

7.4 São aceitos como comprovantes de proficiência, para cada língua estrangeira exigida: a) resultados satisfatórios em testes formais de proficiência, conforme Anexo 1 deste edital; b) participação, com aproveitamento, em um semestre, para o estudante de Mestrado Acadêmico, e dois semestres, para o estudante de Doutorado, de curso de língua estrangeira oferecido no quadro do Programa de Proficiência em Língua Estrangeira para Servidores e Estudantes (PROFICI) ou do Núcleo Permanente de Extensão em Letras (NUPEL) da UFBA, ou ainda pela aprovação, nos prazos previstos acima, nas disciplinas de Inglês Instrumental e Português Acadêmico junto ao Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e respectiva homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Evento	Datas	Horários
Publicação do Edital	15/07/2022	Até 23:59
Período de inscrições	15/07-29/08/2022	Até 23:59
Homologação das Inscrições	31/08/2022	Até 23:59
Divulgação da Comissão Julgadora	05/09/2022	Até 23:59
Resultado da Avaliação de Projetos	01/10/2022	Até 23:59
Realização da Prova teórica	14/10/2022	08:00-12:00

Resultado da Prova teórica	17/10/2022	Até 23:59
Entrevistas	20, 21/10/2022	08:00-17:00
Resultado das Entrevistas	24/10/2022	Até 23:59
Resultado Final	27/10/2022	Até 23:59

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso exclusivamente relativo a erro formal contra a homologação das inscrições ou contra os resultados de qualquer das etapas do processo seletivo, no prazo de dois dias úteis após a divulgação do ato questionado, através do sistema SIGAA.

9.2 Recursos não fundamentados, extemporâneos ou apresentados por quem não tem legitimidade para tal serão indeferidos liminarmente.

9.3 Recursos cujo objeto se atenha exclusivamente ao questionamento do mérito da avaliação por parte da Comissão Examinadora ou de algum de seus membros, em qualquer etapa, serão indeferidos liminarmente.

9.4 Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora, que poderá indeferi-los ou deferi-los, na íntegra ou parcialmente.

9.5 O deferimento total ou parcial gera efeitos para todos os candidatos eventualmente prejudicados pela decisão recorrida.

9.6 O julgamento da Comissão Examinadora é definitivo, não cabendo novo recurso a outra instância.

9.7 A resposta ao recurso será enviada ao candidato através do sistema SIGAA.

9.8 Será garantida a participação nas etapas subsequentes do processo seletivo ao candidato que não tenha seu recurso julgado antes da data de sua respectiva realização.

10. DA BIBLIOGRAFIA INDICADA

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

ELA, Jean-Marc. *Restituir a história às sociedades africanas: promover as ciências sociais na África Negra*. Mangualde: Pedagogo; Luanda: Mulemba, 2013.

LEIS, Héctor Ricardo. Sobre o Conceito de Interdisciplinaridade. *Cadernos de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas*, Florianópolis, v. 73, p. 1-23, ago. 2005. Semestral.

OYĔWÙMÍ, Oyèronké. *A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

POUTIGNAT, Philippe e STREIFF-FENART, Jocelyne (Orgs). *Teorias da etnicidade: seguido de Grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth*. São Paulo: UNESP, 1998.

TELLES, Edward. *Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

11.2 A documentação apresentada pelos candidatos não aprovados será mantida no sistema SIGAA por motivo de segurança jurídica.

11.3 Este Edital e suas eventuais alterações, bem como informações relevantes e os resultados das diversas etapas do processo seletivo, serão publicados no endereço <https://posgraduacao.ufba.br/posafro>.

11.4 Casos omissos, assim como situações e circunstâncias não previstas neste edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em primeira instância, e, em instâncias superiores, pelo Colegiado do POSAFRO e pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, respectivamente.

Salvador, 30 de Junho de 2022

Felipe Bruno Martins Fernandes
Coordenador de Colegiado
Programa de Pós-Graduação Multidisciplinar em Estudos Étnicos e Africanos
Centro de Estudos Afro-Orientais
Universidade Federal da Bahia

ANEXO 1
TESTES DE PROFICIÊNCIA ACEITOS

Língua inglesa	
TOEFL - Internet Based Test	60 (sessenta) pontos ou mais
TOEFL - Paper Based Test	490 (quatrocentos e noventa) pontos ou mais
IELTS	Nota 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) ou superior
Certificado Cambridge	First Certificate of English (FCE) ou superior
Certificado Michigan	Examination of the Certificate of Competency in English (ECCE) ou superior
Língua francesa	
DELF	Nível B1 ou superior
TEF	Nível médio ou superior
DFP	Nível B1 ou superior
TCF	Nível B1 (Nota 3/6) ou superiores, como DALF, DAEFLE e NANCY
Língua italiana	
CELI	Nível 3 (B1) ou superior
CILS	Nível B1 ou superior
Língua alemã	
TestDaF	Nível 3 ou superior